



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 08.005/2025



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Novo Oriente



Data
24/03/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No contexto operacional do Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão, foi identificada uma insuficiência de recursos laboratoriais para atender à crescente demanda por exames e diagnósticos precisos. Este crescimento é impulsionado pelo aumento significativo no número de atendimentos realizados pela instituição, refletindo diretamente na necessidade de reposição e ampliação do estoque de materiais laboratoriais essenciais. A indisponibilidade atual desses recursos impacta negativamente a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados, colocando em risco o adequado monitoramento de tratamentos e a prevenção de complicações, o que, por sua vez, compromete a eficácia do atendimento médico e a segurança dos pacientes.

A falta de uma reserva de insumos adequados pode levar à interrupção de serviços essenciais, gerando potenciais atrasos nos diagnósticos e, conseqüentemente, no tratamento dos pacientes. Tal situação não só prejudica a saúde dos pacientes, mas também afeta o compromisso do hospital em cumprir metas institucionais de qualidade e eficiência no atendimento, além de colocar em xeque a conformidade com normas de biossegurança e protocolos sanitários vigentes. Este cenário evidencia a necessidade urgente de recurso para garantir que o hospital opere com eficácia e segurança, ao mesmo tempo em que assegura o atendimento contínuo à população.

A contratação proposta visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços laboratoriais prestados, em linha com os objetivos estratégicos da Administração de manter o funcionamento pleno dos serviços de saúde. Além disso, busca otimizar a qualidade do atendimento, promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, contribuindo para a modernização dos processos internos do hospital e alinhando-se, sempre que aplicável, aos instrumentos de planejamento estratégico, tais como o PCA, PDI ou PLS.



Diante desta análise, a contratação para o registro de preços de materiais laboratoriais se apresenta como uma ação imprescindível para solucionar os gargalos identificados, garantindo a manutenção da capacidade operacional do hospital e promovendo a adequação legal e técnica necessária para fortalecer os serviços prestados à comunidade, em conformidade com os princípios de eficiência, interesse público e economicidade previstos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir a necessidade identificada de aquisição de materiais laboratoriais para o Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão, conforme documento de formalização da demanda (DFD), garantindo a eficácia e a continuidade dos serviços de saúde prestados. Tendo em vista o aumento no número de atendimentos, a reposição constante e a ampliação do estoque de insumos laboratoriais se fazem urgentes, evitando a insuficiência de insumos devido à demanda contínua para realização de exames laboratoriais, essenciais para diagnósticos precisos e monitoramento de tratamentos.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para os materiais laboratoriais requeridos devem assegurar precisão nos exames, compatibilidade com os equipamentos disponíveis e conformidade com normas de biossegurança e protocolos sanitários vigentes, conforme artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização justifica-se pela falta de itens compatíveis no sistema local ou nacional, corroborando a singularidade dos insumos demandados.

Não se indicará marca ou modelo específico para os materiais, resguardando a competitividade e assegurando que o objeto não se enquadre como bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021. Caso necessário, a solicitação de cadastro no sistema correspondente será considerada.

É imprescindível assegurar a entrega eficiente dos materiais em conformidade com as necessidades imediatas, evitando custos administrativos desnecessários. No contexto das quantidades estimadas, a exigência de amostras ou testes de conceito pode ser requisitada, visando conferir a qualidade e adequação dos produtos.

Critérios de sustentabilidade serão aplicados conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando materiais recicláveis e mínima geração de resíduos, desde que compatíveis com o objeto da contratação. Na impossibilidade de aplicação desses critérios, a urgência e a natureza da demanda servem de justificativa.

Os fornecedores devem demonstrar capacidade de cumprimento dos critérios técnicos mínimos e prazos estabelecidos, fundamentais para assegurar a adequação à necessidade, conforme artigo 18 da Lei nº 14.133/2021. A necessária flexibilidade nos requisitos poderá ser considerada se relevantes à ampliação da competitividade e ao



atendimento dos padrões de qualidade e eficiência requeridos.

Os requisitos aqui definidos são fundamentados na necessidade determinada pelo DFD, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e orientarão o levantamento de mercado subsequente, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, conforme disposições do artigo 18.

| 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme definido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado é uma etapa essencial no planejamento de contratações públicas. O objetivo é analisar de maneira imparcial as alternativas disponíveis que atendam à necessidade identificada, preparando a base para a escolha da solução mais vantajosa para a Administração. Neste contexto, foram avaliadas três alternativas: adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP), compra direta e a realização de uma nova licitação.

Primeiramente, foi analisada a adesão à ARP, que oferece condições já registradas, incluindo especificações técnicas, preços e fornecedores consolidados. Essa alternativa apresenta vantagens de custos reduzidos, prazos de entrega já pré-estabelecidos e uma logística simplificada, todos associados à eficiência do processo e ganhos de economia de escala. Por outro lado, a compra direta, apesar de permitir uma negociação personalizada com fornecedores, frequentemente resulta em cotações com preços mais elevados, prazos de entrega maiores e riscos relacionados à ausência de garantias sólidas. Por fim, a nova licitação demandaria custos e prazos consideráveis para a sua tramitação, além de riscos associados a atrasos ou impugnações, impactando negativamente o fluxo operacional da Administração.

Após uma análise criteriosa, a adesão à ARP foi identificada como a solução mais vantajosa. A ata selecionada, sob o número do processo administrativo 08.005/2025, é gerenciada pelo órgão responsável, pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente, Ceará. Essa escolha se alinha de forma eficiente e segura à demanda específica detalhada na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e é compatível com o objeto discriminado na ata, cumprindo o que é estipulado pelo art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e respeitando o entendimento do TCU.

A vantajosidade da adesão à ARP é evidenciada em critérios distintos: tecnicamente, garante conformidade e qualidade em linha com a demanda; economicamente, proporciona preços inferiores e elimina custos indiretos; operacionalmente, assegura prazos de entrega reduzidos e disponibilidade imediata, com logística otimizada; juridicamente, aproveita um processo licitatório já concluído, que garante legalidade e eficiência. Além disso, sob a ótica da sustentabilidade, oferece maior durabilidade e menor risco de inadimplemento, devido à qualificação prévia dos fornecedores. A economia alcançada é demonstrada através de uma tabela comparativa gerada pelo sistema, anexada ao processo. Esta tabela revela que a adesão à ARP resulta em significativas vantagens financeiras e operacionais quando comparada às alternativas consideradas, alinhando-se aos princípios básicos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

| 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



O presente Estudo Técnico Preliminar descreve a aquisição futura e eventual de materiais laboratoriais essenciais para garantir a operacionalização do Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão. A lista de itens contempla reagentes, vidrarias, equipamentos de precisão e outros insumos necessários, conforme as especificações determinadas no levantamento de mercado. A aquisição, viabilizada através de adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), busca assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais, contribuindo diretamente para diagnósticos precisos e rápidos, atuando, assim, para o alcance dos objetivos institucionais de saúde pública com eficiência e economicidade, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A decisão de adesão à ARP baseia-se em justificativas técnicas e econômicas robustas, ampliadas pela padronização garantida dos materiais e a vantagem econômica obtida, conforme ficou evidenciado no levantamento de mercado. O sistema de registro de preços, conforme os arts. 82 e 86, traz economicidade através de valores negociados previamente e acesso a uma estrutura consolidada que minimiza possíveis riscos operacionais e maximiza a eficiência logística, otimizando a administração dos recursos públicos.

No que tange à verificação das exigências de qualificação técnica ou econômica, estas foram cumpridas no processo originário da ARP, conforme o art. 86, dispensando nova validação. A adesão à ARP se revela mais vantajosa do que a modalidade de dispensa, prevista no art. 75, inciso II, principalmente devido à garantia contratual e padronização dos insumos, tornando a solução não apenas viável, mas também extremamente eficiente para alcançar os resultados esperados.

Portanto, a solução descrita é **indispensável** para otimizar os recursos públicos, assegurando todos os elementos necessários à execução contratual e o atingimento dos resultados pretendidos. Sua abrangência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021 destacam a decisão como apropriada e estratégica para o interesse público, cumprindo de forma plena a função do planejamento previsto pelo art. 18, §2º.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

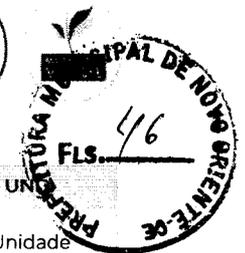
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LAMINULAS 20 CAIXA LAMINULAS	20,000	Caixa
2	PLACA DE KLINE 12 CAVIDADES POLIDAS COM 16 MM DE DIÂMETRO E 1,75 MM DE PROFUNDIDADE. ► PLACA DE KLINE É O NOME DADO A PLACAS ESCAVADAS, UTILIZADAS PARA REALIZAR O TESTE DE VDRL (SIGLA DE "VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY")	5,000	Unidade
3	ESTANTE PARA TUDO DE ENSAIO Estante para tudo de ensaio GRANDE	4,000	Unidade
4	ESTANTE PARA TUDO DE ENSAIO Estante para tudo de ensaio PEQUENA	4,000	Unidade
5	STOP(BANDAGEM) STOP(BANDAGEM) CAIXA.	20,000	Caixa
6	TUBOS DE EDTA TUBOS DE EDTA	10.000,000	Unidade
7	TUBOS DE CITRATO TUBOS DE CITRATO	100,000	Unidade
8	TUBOS DE FLUORETO TUBOS DE FLUORETO	10.000,000	Unidade
9	TUBOS SEM ANTI-COAGULANTE COM GEL SEPARADOR AMARELO TUBOS SEM ANTI-COAGULANTE COM GEL SEPARADOR AMARELO	10.000,000	Unidade
10	FITAS DE URINA Fitas descartáveis de urina para análise física	15,000	Caixa



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
11	BETA QUALITATIVO Fita de análise qualitativa	4,000	Caixa
12	PIPETAS AUTOMATICAS COM DISPENSADOR 1000 MICROLITOS PIPETAS AUTOMATICAS COM DISPENSADOR 1000 MICROLITOS DE VOLUME AJUSTAVEL	4,000	Unidade
13	PIPETAS AUTOMATICAS COM DISPENSADOR 100 MICROLITOS PIPETAS AUTOMATICAS COM DISPENSADOR 100 MICROLITOS DE VOLUME AJUSTAVEL	4,000	Unidade
14	PONTEIRAS AMARELAS PONTEIRAS DESCARTAVEIS DE VOLUME ATE 200 MICROLITROS	50,000	Pacote
15	PONTEIRAS AZUL PONTEIRAS DESCARTAVEIS DE VOLUME ATE 1000 MICROLITROS	10,000	Pacote
16	PROTEINA C REATIVA(PCR) REAGENTE EM LATEX	10,000	Caixa
17	ANTI-STREPTOLISINA O (ASO) REAGENTE EM LATEX	4,000	Caixa
18	FATOR REUMATOIDE REAGENTE EM LATEX	4,000	Caixa
19	VDRL REAGENTE PARA DETECTAR SIFILIS	8,000	Caixa
20	SANGUE OCULTO TESTE RÁPIDO EM CASSETE	8,000	Caixa
21	TROPONINA Teste rápido em cassete	2,000	Caixa
22	REAGENTE ANTI-A REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA	4,000	Unidade
23	REAGENTE ANTI-B REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA	4,000	Unidade
24	REAGENTE ANTI-D REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA	4,000	Unidade
25	LAPIS DEMOGRÁFICO ESPECIFICAÇÕES: - COR: VERMELHO; - QUANTIDADE: 1 UNIDADE; - LÁPIS CRIADO ESPECIALMENTE PARA COBRIR AS NECESSIDADES DA ÁREA MÉDICA E QUÍMICA, HOJE ELE SE MOSTROU DE AMPLA UTILIZAÇÃO: ESCRIBE SOBRE AS MAIS DIVERSAS SUPERFÍCIES LISAS (METAL, VIDRO, PLÁSTICO, CELOFANE, CELULOIDE, POR	10,000	Unidade
26	CÁLICE DE SEDIMENTOSCOPIA PARA SEDIMENTO PARASITOLÓGICO	50,000	Unidade
27	HBSAG Teste rápido em cassete	24,000	Caixa
28	TOXOPLASMOSE TESTE RÁPIDO EM CASSETE	20,000	Caixa
29	HCV TESTE RÁPIDO EM CASSETE	24,000	Caixa
30	HIV TESTE RÁPIDO EM CASSETE	24,000	Caixa
31	RUBÉOLA TESTE RÁPIDO EM CASSETE	2,000	Caixa
32	CITOMEGALOVIRUS TESTE RÁPIDO EM CASSETE	2,000	Caixa
33	DENGUE IGG E IGM TESTE RÁPIDO EM CASSETE	6,000	Caixa
34	NSI TESTE RÁPIDO EM CASSETE	10,000	Caixa
35	LUGOL REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS PARASITOLÓGICAS	1,000	Unidade
36	"KIT PANOTICO RAPIDO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS HEMATOLOGICAS"	2,000	Kit
37	TUBOS DE ENSAIO TRANSPARENTES DE PLASTICO SEM TAMPA TUBO ENSAIO PLÁSTICO FUNDO REDONDO SEM TAMPA, PARA ENSAIOS ANALÍTICOS, COM ALTA TRANSPARÊNCIA (POLIESTIRENO) PARA REAÇÕES ONDE VISUALIZAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA A ANÁLISE, UTILIZADOS POR EXEMPLO PARA RADIOIMUNOENSAIO FABRICADO EM POLIESTIRENO (CRIST	10.000,000	Unidade
38	LAMPADA PARA MICROSCOPIO(6VX20W) LAMPADA HALOGENA PARA MICROSCOPIO 6VX20W Dimensões: 16.00cm x 16.00cm x 16.00cm.	2,000	Unidade
39	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA A VACUO Adaptador de agulhas para coleta a vácuo	10,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
40	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 AGULHA DESCARTAVÉL PARA COLETA A VACUO	10.000,000	Unidade
41	GLICOSE LIQUIFORM REF. 133-1/500/ REF. 133-2/500 REAGENTE COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS BTS-350	24,000	Unidade
42	COLESTEROL LIQUIFORM REF. 76-2/100/ REF 76-2/250 REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS BTS-350	24,000	Unidade
43	TRIGLICERIDEO LIQUIFORM REF. 87-2/100 REF. 87-2/250 REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS BTS - 350	24,000	Unidade
44	ALT/TGP LIQUIFORM REF. 108- 4/30 / REF. 108-2/100 REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS BTS-350	8,000	Unidade
45	ACIDO URICO LIQUIFORM REF. 140-1/250 / REF. 140-1/100 REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS BTS-350	8,000	Unidade
46	GAMA GT LIQUIFORM REF. 105-2/30 / REF. 105-2/50 REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS BTS-350	8,000	Unidade
47	HBAIC TESTE RAPIDO PARA HEMOGLOBINA GLICADA REAGENTE COMPATIVEL PARA EQUIPAMENTO FINECARE	400,000	Caixa
48	CREATININA K REF.96-300 REAGENTE COMPATIVEL COM BIOSYSTEMS BTS350	24,000	Caixa
49	AST/TGO LIQUIFORM REF. 109-4/30 REF. 109-2/100 REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS BTS-350	8,000	Unidade
50	REAGENTE HEMOLIZANTE 1 LITRO REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO I COUNTER 3D- DIAGNO	12,000	Litro
51	REAGENTE DILUENTE 10 LITROS REAGENTE COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO I COUNTER 3D- DIAGNO	24,000	Litro
52	DIACLEAR 50ML REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO I COUNTER 3D- DIAGNO	8,000	Mililitro
53	PACK ELETROLYTE V: SODIO, POTASSIO, CLORO, CALCIO E PH PACK DE REAGENTE/ ELETRODOS	24,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LAMINULAS 20 CAIXA LAMINULAS	20,000	Caixa	4,32	86,40
2	PLACA DE KLINE 12 CAVIDADES POLIDAS COM 16 MM DE DIÂMETRO E 1,75 MM DE PROFUNDIDADE. ► PLACA DE KLINE É O NOME DADO A PLACAS ESCAVADAS, UTILIZADAS PARA REALIZAR O TESTE DE VDRL (SIGLA DE "VENERAL DISEASE RESEARCH LABORATORY")	5,000	Unidade	42,14	210,70
3	ESTANTE PARA TUDO DE ENSAIO Estante para tudo de ensaio grande	4,000	Unidade	11,00	44,00
4	ESTANTE PARA TUDO DE ENSAIO Estante para tudo de ensaio pequena	4,000	Unidade	11,00	44,00
5	STOP(BANDAGEM) STOP(BANDAGEM) CAIXA.	20,000	Caixa	14,25	285,00
6	TUBOS DE EDTA TUBOS DE EDTA	10.000,000	Unidade	0,60	6.000,00
7	TUBOS DE CITRATO TUBOS DE CITRATO	100,000	Unidade	0,64	64,00



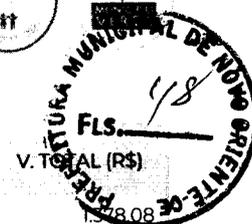
PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



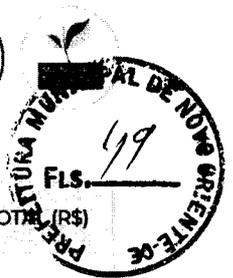
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	TUBOS DE FLUORETO TUBOS DE FLUORETO	10.000,000	Unidade	0,64	6.400,00
9	TUBOS SEM ANTI-COAGULANTE COM GEL SEPARADOR AMARELO TUBOS SEM ANTI-COAGULANTE COM GEL SEPARADOR AMARELO	10.000,000	Unidade	0,91	9.100,00
10	FITAS DE URINA Fitas descartaveis de urina para analise fisica	15,000	Caixa	67,17	1.007,55
11	BETA QUALITATIVO Fita de analise qualitativa	4,000	Caixa	53,63	214,52
12	PIPETAS AUTOMATICAS COM DISPENSADOR 1000 MICROLITOS PIPETAS AUTOMATICAS COM DISPENSADOR 1000 MICROLITOS DE VOLUME AJUSTAVEL	4,000	Unidade	146,25	585,00
13	PIPETAS AUTOMATICAS COM DISPENSADOR 100 MICROLITOS PIPETAS AUTOMATICAS COM DISPENSADOR 100 MICROLITOS DE VOLUME AJUSTAVEL	4,000	Unidade	146,25	585,00
14	PONTEIRAS AMARELAS PONTEIRAS DESCARTAVEIS DE VOLUME ATE 200 MICROLITROS	50,000	Pacote	10,29	514,50
15	PONTEIRAS AZUL PONTEIRAS DESCARTAVEIS DE VOLUME ATE 1000 MICROLITROS	10,000	Pacote	14,41	144,10
16	PROTEINA C REATIVA(PCr) REAGENTE EM LATEX	10,000	Caixa	50,92	509,20
17	ANTI-STREPTOLISINA O (ASO) REAGENTE EM LATEX	4,000	Caixa	53,08	212,32
18	FATOR REUMATOIDE REAGENTE EM LATEX	4,000	Caixa	52,98	211,92
19	VDRL REAGENTE PARA DETECTAR SIFILIS	8,000	Caixa	43,33	346,64
20	SANGUE OCULTO TESTE RÁPIDO EM CASSETE	8,000	Caixa	62,83	502,64
21	TROPONINA Teste rápido em cassete	2,000	Caixa	69,33	138,66
22	REAGENTE ANTI-A REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA	4,000	Unidade	20,58	82,32
23	REAGENTE ANTI-B REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA	4,000	Unidade	20,58	82,32
24	REAGENTE ANTI-D REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA	4,000	Unidade	37,92	151,68
25	LAPIS DEMOGRÁFICO ESPECIFICAÇÕES: - COR: VERMELHO; - QUANTIDADE: 1 UNIDADE; - LÁPIS CRIADO ESPECIALMENTE PARA COBRIR AS NECESSIDADES DA ÁREA MÉDICA E QUÍMICA, HOJE ELE SE MOSTROU DE AMPLA UTILIZAÇÃO: ESCRIVE SOBRE AS MAIS DIVERSAS SUPERFÍCIES LISAS (METAL, VIDRO, PLÁSTICO, CELOFANE, CELULOIDE, POR	10,000	Unidade	14,08	140,80
26	CÁLICE DE SEDIMENTOSCOPIA PARA SEDIMENTO PARASITOLÓGICO	50,000	Unidade	6,50	325,00
27	HBSAG Teste rápido em cassete	24,000	Caixa	53,08	1.273,92
28	TOXOPLASMOSE TESTE RÁPIDO EM CASSETE	20,000	Caixa	201,50	4.030,00



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
29	HCV TESTE RÁPIDO EM CASSETE	24,000	Caixa	57,42	1.378,08
30	HIV TESTE RÁPIDO EM CASSETE	24,000	Caixa	62,83	1.507,92
31	RUBÉOLA TESTE RÁPIDO EM CASSETE	2,000	Caixa	287,08	574,16
32	CITOMEGALOVIRUS TESTE RÁPIDO EM CASSETE	2,000	Caixa	346,67	693,34
33	DENGUE IGG E IGM TESTE RÁPIDO EM CASSETE	6,000	Caixa	249,17	1.495,02
34	NSI TESTE RÁPIDO EM CASSETE	10,000	Caixa	260,00	2.600,00
35	LUGOL REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS PARASITOLÓGICAS	1,000	Unidade	167,92	167,92
36	"KIT PANOTICO RAPIDO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE LAMINAS HEMATOLOGICAS"	2,000	Kit	50,92	101,84
37	TUBOS DE ENSAIO TRANSPARENTES DE PLÁSTICO SEM TAMPA TUBO ENSAIO PLÁSTICO FUNDO REDONDO SEM TAMPA, PARA ENSAIOS ANALÍTICOS, COM ALTA TRANSPARÊNCIA (POLIESTIRENO) PARA REAÇÕES ONDE VISUALIZAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA A ANÁLISE, UTILIZADOS POR EXEMPLO PARA RADIOIMUNOENSAIO FABRICADO EM POLIESTIRENO (CRIST	10.000,000	Unidade	0,13	1.300,00
38	LAMPADA PARA MICROSCOPIO(6VX20W) LAMPADA HALOGENA PARA MICROSCOPIO 6VX20W Dimensões: 16.00cm x 16.00cm x 16.00cm.	2,000	Unidade	92,08	184,16
39	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA A VACUO Adaptador de agulhas para coleta a vácuo	10,000	Unidade	0,43	4,30
40	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 AGULHA DESCARTAVÉL PARA COLETA A VACUO	10.000,000	Unidade	32,39	323.900,00
41	GLICOSE LIQUIFORM REF. 133-1/500/ REF. 133-2/500 REAGENTE COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS BTS-350	24,000	Unidade	71,50	1.716,00
42	COLESTEROL LIQUIFORM REF. 76-2/100/ REF 76-2/250 REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS BTS-350	24,000	Unidade	71,39	1.713,36
43	TRIGLICERIDEO LIQUIFORM REF. 87-2/100 REF. 87-2/250 REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS BTS -350	24,000	Unidade	95,33	2.287,92
44	ALT/TGP LIQUIFORM REF. 108- 4/30 / REF. 108-2/100 REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS BTS-350	8,000	Unidade	72,58	580,64
45	ACIDO URICO LIQUIFORM REF. 140-1/250 / REF.140-1/100 REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS BTS-350	8,000	Unidade	42,25	338,00
46	GAMA GT LIQUIFORM REF. 105-2/30 / REF. 105-2/50 REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS BTS-350	8,000	Unidade	84,50	676,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
47	HBAIC TESTE RAPIDO PARA HEMOGLOBINA GLICADA REAGENTE COMPATIVEL PARA EQUIPAMENTO FINECARE	400,000	Caixa	308,75	123.500,00
48	CREATININA K REF.96-300 REAGENTE COMPATIVEL COM BIOSYSTEMS BTS350	24,000	Caixa	50,92	1.222,08
49	AST/TGO LIQUIFORM REF. 109-4/30 REF. 109-2/100 REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOSYSTEMS BTS-350	8,000	Unidade	71,50	572,00
50	REAGENTE HEMOLIZANTE 1 LITRO REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO I COUNTER 3D- DIAGNO	12,000	Litro	747,50	8.970,00
51	REAGENTE DILUENTE 10 LITROS REAGENTE COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO I COUNTER 3D- DIAGNO	24,000	Litro	303,33	7.279,92
52	DIACLEAR 50ML REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO I COUNTER 3D- DIAGNO	8,000	Mililitro	94,25	754,00
53	PACK ELETROLYTE V: SODIO, POTASSIO, CLORO, CALCIO E PH PACK DE REAGENTE/ ELETRODOS	24,000	Unidade	1.029,17	24.700,08

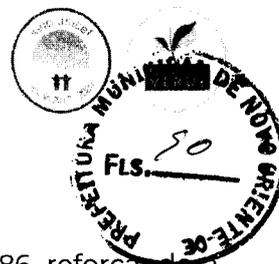
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 541.508,93 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e oito reais e noventa e três centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) deve respeitar integralmente as condições fixadas na ata, incluindo objeto, prazos, valores e fornecedores, conforme disposto nos artigos 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021. Considerando as exigências legais e o levantamento de mercado, o parcelamento da aquisição de materiais laboratoriais pode descaracterizar o processo original, infringindo os princípios de isonomia e legalidade do artigo 5º e expondo a contratação a riscos jurídicos. É essencial analisar as soluções de forma técnica, logística, jurídica e administrativa para determinar a abordagem mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública.

A adesão integral à ARP mantém a uniformidade da entrega e o cronograma estipulado, evitando fragmentações que podem acarretar atrasos, duplicidade de processos ou custos adicionais. Em consonância com os resultados pretendidos, essa abordagem garante padronização e alta qualidade dos materiais laboratoriais adquiridos, imprescindíveis para o funcionamento contínuo e eficaz do Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão.

Do ponto de vista administrativo, a contratação integral simplifica a gestão e a fiscalização, permitindo que o processo seja conduzido por um único fornecedor com um fluxo operacional contínuo. Tal simplificação reduz a carga administrativa, atendendo ao artigo 5º ao minimizar burocracias e facilitar a supervisão eficaz dos resultados. Em contraste, o parcelamento requer múltiplos controles e monitoramentos, aumentando a complexidade administrativa e a possibilidade de



inconsistências.

A adesão integral assegura conformidade com os artigos 5º, 18, 82 e 86, reforçando a segurança jurídica, a legalidade e a eficiência, utilizando-se de um processo já validado. Isso minimiza riscos de contestações ou irregularidades, contrastando com uma abordagem parcelada que poderia fragilizar esses aspectos. Embora o parcelamento possa ser considerado em situações de restrições orçamentárias ou demandas específicas de setores distintos, como previsto no artigo 40, §3º, essa divisão só seria viável se não comprometer a padronização, eficiência e economicidade, o que não é o caso para a atual necessidade.

Conclui-se que a execução integral é a solução mais adequada para otimizar os recursos públicos, garantir a qualidade dos resultados e atender aos objetivos institucionais expressos no ETP. Essa abordagem é indispensável para manter a continuidade, eficácia e segurança jurídica do processo de aquisição, atendendo plena e eficientemente às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente.

| 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação para a aquisição de material laboratorial, destinada ao Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão, tem como objetivo principal garantir a continuidade dos serviços de saúde, promovendo diagnósticos precisos e eficazes. Este objetivo está alinhado com as políticas públicas de melhoria das condições de saúde e bem-estar da população, ao assegurar recursos essenciais para os serviços clínico-laboratoriais.

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), conforme levantado no estudo de mercado, proporciona agilidade e economicidade, em consonância com os instrumentos de planejamento institucional vigentes. Tal estratégia minimiza custos administrativos adicionais e facilita a aquisição de insumos de forma mais eficiente, de acordo com os princípios de eficiência, planejamento e interesse público, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Embora este processo não esteja detalhado em um Plano de Contratação Anual identificado, a adesão à ARP, fundamentada em estudo técnico preliminar, mostra-se plenamente justificada ao proporcionar uma solução segura e vantajosa para o atendimento das necessidades descritas. A metodologia adotada assegura a otimização dos recursos públicos e a eficiência na execução das políticas públicas, cumprindo os objetivos delineados nos art. 82 e 86 relativos ao sistema de registro de preços.

Conclui-se que a adesão à ARP está plenamente alinhada às políticas públicas e aos instrumentos de planejamento aplicáveis. Eventuais ausências foram devidamente justificadas, e medidas corretivas foram adotadas, garantindo uma solução eficiente e segura para otimizar os recursos e atender aos resultados pretendidos, em conformidade com o art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

| 10. RESULTADOS PRETENDIDOS



A contratação de material laboratorial destinada ao Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão visa assegurar o funcionamento contínuo e a melhoria da eficiência operacional dos serviços de saúde, otimizando a capacidade de realização de exames e diagnósticos precisos. Com a ampliação do estoque de insumos laboratoriais, busca-se evitar a interrupção dos serviços, garantindo diagnósticos rápidos e confiáveis, essenciais para a definição de condutas médicas adequadas e a segurança dos pacientes. Esses resultados concretos são fundamentais para o cumprimento dos objetivos institucionais de oferecer um serviço de saúde de qualidade e de garantir a conformidade com as normas de biossegurança e protocolos sanitários vigentes, alinhando-se aos princípios de eficiência e qualidade, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A definição clara dos resultados esperados da contratação possibilita a estipulação de parâmetros mínimos de qualidade e a implementação de critérios de pagamento por desempenho, quando aplicável, assegurando a plausibilidade do sucesso na resolução da necessidade identificada. Estes elementos são essenciais para a elaboração do termo de referência e para a revisão contínua e coerente do processo, conforme exigido pelo art. 18, §2º. Em contratações de serviços, a utilização de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou de um instrumento substituto, quando pertinente, será fundamental para monitorar o alcance dos resultados por meio de indicadores de desempenho, metas ou entregas, destacando-se sua importância para garantir a eficácia da execução contratual.

Concluir a definição clara dos resultados confere maior segurança ao processo de contratação, pois fundamenta a seleção da solução apropriada e assegura êxito na resolução da necessidade. Este detalhamento dos resultados pretendidos serve de base essencial para a formulação do termo de referência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, reforçando, assim, a adequação da contratação para alcançar os objetivos institucionais de maneira eficiente e sustentada.

II. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A realização da contratação de materiais laboratoriais requer a adequação do ambiente do Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão, principalmente em termos de estrutura tecnológica e organizacional. Caso seja necessário, pontos de energia para equipamentos laboratoriais serão instalados, e sistemas de gestão de estoque e controle de inventário serão configurados. Para tanto, um cronograma detalhado, contendo as atividades a serem realizadas e os responsáveis, como o setor de infraestrutura e tecnologia da informação (TI), será elaborado e anexado ao processo, garantindo que o ambiente esteja apto a receber os materiais antes da execução contratual. Tais ações asseguram o alcance dos resultados esperados e estão alinhadas aos princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A capacitação de servidores é crucial para a eficácia da contratação e fiscalização. Considerando a complexidade técnica inerente ao uso de determinados materiais laboratoriais, será avaliada a necessidade de treinamento específico para o manuseio e monitoramento desses insumos. Oficinas técnicas ou orientações normativas podem ser implementadas, garantindo a conformidade e a qualidade na execução das atividades. Essa preparação é essencial para assegurar a conformidade nos processos,



mantendo padrões elevados de segurança operacional.

Todas essas providências serão integradas ao Mapa de Riscos, sendo registradas como fatores críticos para o sucesso da contratação. A não realização das adequações ambientais ou da capacitação no tempo apropriado pode resultar em riscos significativos, como atrasos na entrega, retrabalho ou falhas operacionais. Destaca-se a importância da coordenação prévia entre as áreas envolvidas para mitigar esses riscos e garantir a efetividade da execução, conforme orientado pelo art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

As providências aqui descritas conferem viabilidade prática à contratação, garantindo que o planejamento esteja alinhado com a 'Descrição da Necessidade da Contratação', o 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' e os 'Resultados Pretendidos'. Esses elementos asseguram que os objetivos institucionais sejam alcançados com eficiência e qualidade, respeitando as diretrizes legais aplicáveis. A viabilidade e a eficácia deste planejamento são pilares para a execução bem-sucedida da aquisição, refletindo o compromisso institucional com a melhoria contínua dos serviços prestados.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) apresenta-se como a solução mais vantajosa para a aquisição de material laboratorial destinado ao Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão. Esta abordagem assegura a padronização e a qualidade da execução, conforme descrito na necessidade de contratação, eliminando a necessidade de novos processos licitatórios demorados. Tal estratégia garante uma resposta rápida à crescente demanda por exames laboratoriais, com logística otimizada e cronograma preservado, alinhando-se aos resultados pretendidos e aos princípios de eficiência e economicidade apontados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

As vantagens econômicas e administrativas da ARP são notórias, proporcionando preços previamente negociados e economia de escala, além de eliminar custos associados a novas licitações. Esta estrutura otimiza os recursos públicos, simplificando a gestão e a fiscalização com uma estrutura já estabelecida, assegurando a eficiência administrativa demandada pelo art. 5º.

Adicionalmente, a segurança jurídica e a conformidade normativa são garantidas pela adesão à ARP, que respeita integralmente as condições do processo licitatório originário nos termos dos arts. 82 e 86. Isso confere legalidade, transparência e isonomia ao utilizar um procedimento já homologado, eliminando riscos de contestações e reforçando a segurança jurídica essencial ao planejamento da contratação.

Conclui-se que a adesão à ARP é a solução mais eficiente, econômica e juridicamente segura para atender à demanda identificada. Com base nas análises do ETP, recomenda-se sua adoção como a alternativa adequada para otimizar os recursos públicos, alcançar os resultados esperados e alinhar-se ao interesse público e ao planejamento institucional, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.



13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) configura-se como um procedimento de contratação direta com o fornecedor único previamente registrado, mediante processo licitatório conduzido com base no critério de menor preço e com fundamento no Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade. Essa sistemática dispensa nova fase de lances, propostas ou habilitações, o que torna **incompatível** a participação de consórcios. Tais arranjos exigem uma análise conjunta de capacidades e uma formalização distinta, o que comprometeria a padronização e a qualidade definidas no processo original, conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A vedação da participação de consórcios na adesão à ARP assegura eficiência e simplicidade, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Conforme disposto nos arts. 82 e 86, a adesão por órgãos não participantes deve respeitar integralmente as condições estipuladas no edital e na licitação original, incluindo a previsão de um único fornecedor. A introdução de consórcios representaria uma alteração inadmissível das condições estabelecidas, violando a isonomia entre os licitantes originais e a segurança jurídica do procedimento, que é essencial para proteger o interesse público nos termos do art. 5º.

Os impactos práticos da inclusão de consórcios são notáveis: aumentam a complexidade contratual, exigem múltiplos controles e tornam a fiscalização mais difícil, além de potencialmente atrasar a execução. A adesão direta mantém a simplicidade administrativa, garante economicidade e agilidade, evitando riscos que comprometeriam os Resultados Pretendidos e a eficiência do processo, em completa aliança com os princípios do art. 5º da Lei.

Conclui-se que a vedação à participação de consórcios na adesão à ARP é uma condição **inerente** à lógica do sistema de registro de preços, especialmente quanto à adesão por órgãos não participantes. Esta vedação garante eficiência, economicidade, segurança jurídica, e simplicidade administrativa, em conformidade com os arts. 5º, 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, é **essencial** para otimizar recursos públicos e atender aos objetivos do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante o levantamento de mercado para a aquisição de material laboratorial, foram identificados fornecedores que podem atender à demanda da Prefeitura Municipal de Novo Oriente. Este levantamento busca assegurar que os materiais adquiridos serão de alta qualidade e atendam às necessidades do Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão. A pesquisa incluiu a coleta de preços e dados de empresas que têm histórico de fornecimento de insumos laboratoriais para instituições públicas e privadas.

- Fornecedor 1: Laboratório ABC Ltda.
 - Especialização: Fornecimento de reagentes e equipamentos laboratoriais.
 - Custo médio: R\$ 15.000,00 por lote.
 - Tempo de entrega estimado: 20 dias.
- Fornecedor 2: Medic Supplies S.A.



- o Especialização: Consumíveis médicos e laboratoriais.
- o Custo médio: R\$ 12.500,00 por lote.
- o Tempo de entrega estimado: 15 dias.
- Fornecedor 3: BioLab Equipamentos.
 - o Especialização: Distribuição de equipamentos e acessórios laboratoriais.
 - o Custo médio: R\$ 14.000,00 por lote.
 - o Tempo de entrega estimado: 18 dias.

Os fornecedores mencionados demonstraram capacidade técnica e comercial para atender à demanda, proporcionando variações de custo e tempo de entrega. Isso permite uma análise detalhada para a seleção da melhor opção, levando-se em conta fatores como eficiência, custo-benefício e alinhamento com as normas de biossegurança vigentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O processo de aquisição de materiais laboratoriais para o Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão envolve a identificação de potenciais impactos ambientais relacionados a diversas etapas do ciclo de vida dos produtos, como transporte, armazenamento, utilização e descarte. A natureza dos materiais laboratoriais pode gerar resíduos sólidos, principalmente no descarte de embalagens e produtos descartáveis, contribuindo para o aumento de rejeitos. Adicionalmente, o transporte dos materiais pode resultar em emissões de carbono, enquanto o armazenamento inadequado pode aumentar o consumo energético, conforme destacam os princípios de sustentabilidade do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Medidas de mitigação devem ser implementadas para minimizar esses impactos, promovendo contratações sustentáveis que gerem resultados positivos ao meio ambiente. Dentre as medidas propostas, destaca-se a utilização de embalagens recicláveis, que pode reduzir significativamente a geração de resíduos sólidos. Ademais, o descarte ambientalmente adequado de materiais descartáveis é essencial para garantir que a operação do hospital não contribua para a degradação ambiental. Além disso, a implementação de práticas de eficiência energética no armazenamento auxilia na redução do consumo excessivo de energia, conforme orientado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A antecipação na identificação dos impactos ambientais e a adoção das referidas medidas mitigatórias asseguram que a contratação permaneça ambientalmente responsável, em consonância com os objetivos institucionais e o interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Tal abordagem é fundamental para garantir que o processo de aquisição e uso dos materiais laboratoriais esteja alinhado com os princípios de desenvolvimento sustentável e economicidade, promovendo a eficácia dos serviços de saúde prestados pelo Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



A presente análise técnica, econômica, operacional e jurídica confirma a viabilidade da contratação para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material laboratorial, destinado ao Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão. Com base na avaliação realizada, a solução proposta demonstra ser tecnicamente sólida, assegurando economicidade e segurança jurídica, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade evidenciaram que o objeto atende adequadamente às necessidades do hospital, oferecendo suporte essencial à execução de exames e diagnósticos precisos. Essa adequação é reforçada pela análise de resultados pretendidos, que prevêem melhorias na qualidade dos serviços prestados e garantias de continuidade no atendimento, fundamentais para a segurança dos pacientes e eficiência dos serviços de saúde.

Adicionalmente, as providências a serem adotadas contemplam ações específicas para garantir a execução segura e pontual da solução, alinhando-se ao interesse público de forma pragmática. Apesar de não constar um Plano de Contratação Anual para este processo, a iniciativa atende a uma demanda crítica e crescente do hospital, justificada pelo aumento no volume de atendimentos e necessidades de biossegurança, reforçando a necessidade de otimização funcional no planejamento institucional.

Conclui-se, portanto, que a contratação é essencial para garantir o melhor uso dos recursos públicos, proporcionando um atendimento eficiente à demanda identificada, alinhando as ações à estratégia institucional em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Diante dessa análise, recomenda-se que a Administração proceda com a contratação, assegurando o pleno funcionamento dos serviços laboratoriais do hospital.

Novo Oriente / CE, 24 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


Luiz Filipe Rodrigues Sales
PRESIDENTE

Luiz Filipe Rodrigues Sales
Presidente da Comissão de Compras
Portaria Nº. 048.07.02/2025



MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL. DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JOSÉ MARIA FERNANDES LEITÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

NOTA EXPLICATIVA

O Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos: (art. 26, §1º, da IN SEGES/MPDG nº 5/2017)

I - aofinal da elaboração dos Estudos Preliminares;

II - aofinal da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - após a fase de Seleção do Fornecedor; e

IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

RISCO 01

Erro na definição das especificações técnicas

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Aquisição de equipamentos inadequados ou incompatíveis com as necessidades das escolas					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Realizar levantamento técnico detalhado com gestores escolares e especialistas				Coordenador e Técnico	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Revisão emergencial das especificações e reabertura da licitação				Secretaria de Saúde	

NOTA EXPLICATIVA

O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades: (art. 25 da IN SEGES/MPDG nº 5/2017)

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e



V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.
Parágrafo único. A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratação previstas no art. 19.

RISCO 02					
Quantificação incorreta dos equipamentos					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Equipamentos insuficientes ou excedentes, gerando prejuízo financeiro e logístico				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Basear a quantificação no levantamento das demandas das escolas e análise de consumo histórico			Secretário municipal da Saúde	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Realizar ajustes contratuais ou aditivos, conforme a necessidade			Secretário municipal da Saúde	

RISCO 03					
Pesquisa de mercado insuficiente					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Estimativa de preços inadequada, comprometendo o orçamento				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Solicitar cotações amplas e diversificadas junto a fornecedores reconhecidos			Setor de compras	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Reabrir a pesquisa de preços com maior prazo e alcance			Setor de compras	

RISCO 04					
Ausência de fornecedores interessados					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano				
1.	Falta de propostas no processo licitatório				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Divulgar amplamente o edital em plataformas oficiais e junto a fornecedores do setor			Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência			Responsável	



1.	Prorrogar prazos e realizar ajustes no edital para maior atratividade	Secretário da Saúde / Setor de Licitações
----	---	---

RISCO 05		
Orçamento subestimado		
Probabilidade:	Baixa	X Média Alta
Impacto:	Baixa	Média X Alta
Id	Dano	
1.	Necessidade de suplementação de recursos	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisar os valores com base em tabelas oficiais e consultas a mercados locais e regionais	Secretário Municipal da Saúde
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aprovar crédito suplementar ou ajustar os itens ao orçamento disponível	Secretaria de Saúde e Financeiro

FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01		
Atraso na entrega dos equipamentos		
Probabilidade:	Baixa	X Média Alta
Impacto:	Baixa	Média X Alta
Id	Dano	
1.	Prejuízo no início das atividades planejadas pelas escolas	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer cronograma de entrega no contrato, com penalidades por descumprimento	Gestor do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contratação emergencial ou redistribuição temporária de equipamentos	Gestor do Contrato

RISCO 02		
Equipamentos entregues com defeito ou fora das especificações		
Probabilidade:	Baixa	X Média Alta
Impacto:	Baixa	Média X Alta
Id	Dano	
1.	Prejuízo técnico e financeiro devido à impossibilidade de uso	



Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir laudos de qualidade e testes nos equipamentos antes da aceitação final	Coordenador Técnico e Gestor do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituição imediata dos itens não conformes e aplicação de sanções	Ordenador de Despesas

RISCO 03					
Incompatibilidade dos equipamentos com a infraestrutura das escolas					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Dificuldade na instalação e utilização, gerando retrabalho				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Avaliar previamente a compatibilidade entre os equipamentos e a infraestrutura escolar	Coordenador Técnico e Diretor Escolar			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Ajustes na infraestrutura ou substituição dos equipamentos não compatíveis	Secretaria de Saúde			

RISCO 04					
Manutenção inadequada ou inexistente					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano				
1.	Redução da vida útil dos equipamentos				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Garantir que o contrato inclua cláusulas de suporte técnico e garantia	Gestor do Contrato			
Id	Ação de Contingência	Responsável			
1.	Contratação de serviços de manutenção emergenciais	Secretaria de Saúde			

RISCO 05					
Descumprimento das cláusulas contratuais pelo fornecedor					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Impacto no fornecimento e continuidade do projeto				
Id	Ação Preventiva	Responsável			



1.	Monitoramento contínuo da execução do contrato e aplicação de penalidades em caso de descumprimento	Gestor do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Rescisão contratual e contratação de novo fornecedor	Gestor do Contrato

Novo Oriente/CE, 24 de março de 2025.

Paula de Vasconcelos Pinheiro
PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO
Ornadora de despesas da Sec. de Saúde

Luiz Filipe Rodrigues Sales
Luiz Filipe Rodrigues Sales
Presidente da Equipe de Planejamento